



EM 26/03/19

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 294

em 26/03/2019

PROJETO DE LEI N°. 024/2019

Encarregado

“DISPÕE SOBRE O REPOVOAMENTO DE
PEIXES NO RIO JUCU E SEUS
AFLUENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

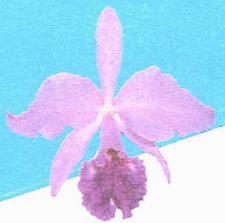
Aprova:

Artigo 1º. Fica criado o Programa de Povoamento e Repovoamento de peixes e alevinos no Rio Jucu e seus afluentes no âmbito do Município de Marechal Floriano, que tem por finalidade estabelecer parcerias com empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas interessadas em financiar o referido programa com o direito à publicidade às margens dos rios.

Artigo 2º. As Secretarias Municipais de Agricultura e de Meio Ambiente do município de Marechal Floriano poderão fornecer gratuitamente, estudos, pareceres e projetos aos interessados na soltura de alevinos para o repovoamento dos rios.

Artigo 3º. Para o lançamento de alevinos nos rios municipais, será obrigatório o cumprimento das normas expressas em conformidade com a legislação vigente.

Artigo 4º. A gratuidade dos pareceres, estudos e projetos, previstos no artigo 2º desta Lei será somente para pessoas que requererem a soltura de alevinos para fim de repovoamento.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Artigo 5º. O prazo e Espaço da publicidade terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura de termo, podendo ser aditado caso haja interesse de ambas as partes.

Artigo 6º. O custeio da placa de publicidade a ser instalada às margens dos rios será de responsabilidade das empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas interessadas em financiar o programa, obedecendo a dimensão máxima de 60x40 centímetros.

Artigo 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

Sala das Sessões, 26 de março de 2019.

João Cabral Rodrigues Coneiglieri
Vereador